



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA
Rua Amélia Pontes, s/n - Centro - CEP 57120.000 - Satuba/AL
CNPJ 12.200.333/0001-43
3266-1144 e 3266-1229

LEI MUNICIPAL Nº 395 DE 14 DE AGOSTO 2014.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinado a implantação e manutenção do **Programa Academia da Saúde** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, ALAGOAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente deste Município, crédito adicional especial no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a implantação e manutenção do **Programa Academia da Saúde**, com codificações especificadas abaixo:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0100 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0001 – Saúde de Qualidade para Todos

Projeto: 1.019 – **Implantação e Manutenção do Programa Academia de Saúde**

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Valor
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000	Contratação por tempo determinado	0400.00.000 – SUS	5.000,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0400.00.000 – SUS	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0400.00.000 – SUS	5.000,00
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000	Obras e Instalações	0400.00.000 – SUS	135.000,00
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000	Equipamentos e Materiais Permanente	0400.00.000 – SUS	200.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;

III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,

V – da Reserva de Contingência.

Art. 3º Fica inserido na Lei Orçamentária vigente – anexos da Receita Orçamentária o item de Receita, abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Previsão Atualizada
4.1.7.2.1.33.11.35.00.0000	Programa Academia da Saúde	0400.00.000 – SUS	5.000,00
4.2.4.7.1.01.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União - SUS	0400.00.000 – SUS	345.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO

PREFEITO